

PARECER

Sobre

**A NOMEAÇÃO DA SUBDIRECTORA DE INFORMAÇÃO DA RDP,
S.A., MARIA EDUARDA MAIO DIAS VELOSO**

(Aprovado em reunião plenária de 19 de Novembro de 2003)

INTRODUÇÃO

1. O Conselho de Administração da Radiodifusão Portuguesa, S.A., submeteu a parecer desta Alta Autoridade para a Comunicação Social nos termos da alínea e) do artigo 4º da Lei nº 43/98, de 16 de Agosto, a nomeação de Maria Eduarda Maio Dias Veloso para o cargo de Subdirectora de Informação da RDP, S.A.
2. No âmbito da instrução da vontade deliberativa que deve enformar o parecer previsto na Lei, a Alta Autoridade para a Comunicação Social promoveu audições com o Director de Informação e Programas da RDP bem como a indigitada. As audições tiveram lugar nas instalações desta Alta Autoridade em 17 de Novembro de 2003.
3. Pelo Director de Informação e Programas da RDP foi dito que a escolha da indigitada obedeceu a um projecto tendente a criar uma reformulação da estrutura de funcionamento da área da informação da Antena 1, Antena 2, Antena 3 e RDP Internacional. A escolha teve em linha de consideração a capacidade de trabalho e dinamização da redacção bem como a experiência profissional da indigitada.
4. Ouvida a indigitada ficaram claro as suas capacidades profissionais bem como a sua adesão a uma renovação da informação da RDP e a defesa de uma melhor articulação entre os diferentes sectores com o respectivo Departamento da Antena 1.

14369

5. Assim, tendo presentes, as garantias por ambos dadas no que respeita à consolidação e independência do serviço público da rádio e ainda o seu mérito profissional patente no currículo que nos foi facultado, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera considerar nada obstar à nomeação de Maria Eduarda Maio Dias Veloso para Subdirectora de Informação da RDP, S.A..

Este parecer foi aprovado por unanimidade, com votos a favor de Joel Frederico da Silveira (Relator), Armando Torres Paulo, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 19 de Novembro de 2003

O Presidente



Armando Torres Paulo

Juiz-Conselheiro

JFS/AF